

2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França da Comarca de São Paulo/SP

Edital de Praça e Intimação dos Executados **Jauro Passos** (CPF 246.874.008-41), **Joel Passos** (CPF 448.943.178-34), **Edio da Silva** (CPF 504.143.648-72), **Zuleika Maria Passos** (CPF desconhecido), **Zulmira Passos e Silva** (CPF 249.789.878-22), **Marilene Ferraz e Passos** (CPF 331.193.848-87) na pessoa de seu curador **Sérgio Augusto Ferraz e Passos** (CPF 318.657.358-09), nos autos da **Ação Espécies de Contratos em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Cléia Corrêa Pinto**. Processo nº 0006741-77.2019.8.26.0006.

O Dr. **Sinval Ribeiro de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **29/01/23**, às **15h00** e se encerrará no dia **02/02/23** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **02/02/23**, às **15h01** e se encerrará no dia **22/02/23**, às **15h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, tratando-se do bem de incapaz.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único,

do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Veículo Citroën Xsara Picasso EX 2.0, Ano/Modelo 2000/2001, cor Prata, Gasolina, Câmbio Manual, bancos de couro, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, Placa DEH1331, Chassi 935CHRFM81J673373.

Segundo o laudo o veículo encontra-se com lataria, pintura e tapeçaria em bom estado de conservação, sistema elétrico, todos os itens em funcionamento.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante o Detran/SP.

Avaliação – (março/2022) – R\$ 9.120,00 que atualizada até outubro/2022 perfaz R\$ 9.356,90. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados, o representante legal, demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 16/11/2022.

Sinval Ribeiro de Souza
Juiz de Direito